



CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

Centro Geográfico de Minas Gerais

site: www.corinto.mg.leg.br - E-mail: camaramunicipalcorinto@hotmail.com
Rua Dr. Antônio Alvarenga, Nº 12 - Telefax: (38) 3751-2200 / 3751-1903 - CEP 39200-000 - Corinto/MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

**"SUSPENDE AS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORINTO/MG COMO
MEDIDA DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS – COVID/19 "**

O Presidente da Câmara Municipal de Corinto/Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o grave quadro epidemiológico global quanto à incidência do Covid/2019, e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO que a eficácia das medidas de contingenciamento dependem do envolvimento de toda a sociedade, detendo o Poder Público papel preponderante nesse quadro;

CONSIDERANDO que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias comprovadamente perigosas e já experimentadas por outros países;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde dos vereadores, servidores públicos, colaboradores e do público em geral;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos confirmados do COVID-19 na cidade de Corinto e na região nos últimos dias, inclusive com o comprometimento da assistência a saúde em razão da ocupação de quase 100% (cem por cento) dos leitos para atendimento a pacientes acometidos da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 24, de 16 de março de 2021, que dispôs sobre a classificação do Município de Corinto na "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Minas Gerais prorrogou a "Onda Roxa" até o dia 11/04/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

Centro Geográfico de Minas Gerais

site: www.corinto.mg.leg.br - E-mail: camaramunicipalcorinto@hotmail.com

Rua Dr. Antônio Alvarenga, Nº 12 - Telefax: (38) 3751-2200 / 3751-1903 - CEP 39200-000 - Corinto/MG

RESOLVE:

Artigo 1º: Suspender as reuniões ordinárias e de Comissões Permanentes e/ou Temporárias de Inquérito, audiências públicas, sessões solenes, até o dia 11/04/2021, podendo tal prazo ser reduzido ou prorrogado, desde que devidamente motivado.

Parágrafo único: Durante o período de suspensão de que trata este artigo, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação do Presidente, preferencialmente por videoconferência, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município de Corinto e seus cidadãos.

Artigo 2º: Suspender o atendimento ao público na Câmara Municipal de Corinto/MG até o dia 11/04/2021, podendo tal prazo ser reduzido ou prorrogado, desde que devidamente motivado.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Publique-se imediatamente o presente Decreto.

Corinto, 06 de abril de 2021.

Adilson de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Corinto

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente

Nº 03/2021

Decreto legislativo

Foi publicado, nesta data de conformidade com o disposto no Art. 82 combinado com o Art. 11 Ato das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal mediante afixação no quadro de aviso na sede da Câmara Municipal Corinto, 06 de abril de 2021

Câmara Municipal de Corinto

Adriana Augusta Silva Pereira
Diretora do Legislativo